



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINTOR ALMADA NEGREIROS

PLANO DE CONTINGÊNCIA - (DESPACHO N.º 2836-A/2020)

1. ENQUADRAMENTO	2
1.1. O que é Corona Vírus (Covid-19)	2
1.2. Transmissão da infeção	2
1.3. Principais sintomas	2
1.4. Tempo de incubação	2
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA	3
2.1.Coordenador e Equipa Operativa	3
2.2.Competências e responsabilidades	3
2.3.Procedimentos preventivos	5
2.3.1. Retorno de deslocações ao estrangeiro	5
2.3.2. Medidas de prevenção diária	5
2.4.Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19.....	5
2.4.1. Medidas de isolamento	5
2.4.2. Caso suspeito.....	5
3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	6
4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO	6
5. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	7
6. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADORES PODE CAUSAR NO SERVIÇO OU ENTIDADE	8
7. AVALIAÇÃO	8

1. ENQUADRAMENTO

Devido à atual situação relacionada com o Covid-19, é necessária a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades escolares essenciais.

As Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento foi feito, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020. Assim, o Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, tem em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. O que é Corona Vírus (Covid-19)

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

Esta doença transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos ou espirramos, que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Por sua vez, outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

1.3. Principais sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como:

febre, tosse, falta de ar ou dificuldade respiratória e cansaço.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

1.4. Tempo de incubação

O período de incubação da doença pode variar entre 2 a 14 dias.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1. Coordenador e Equipa Operativa

A Coordenação Global do Plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola devidamente apoiado por uma Equipa operativa em articulação com o Centro de Saúde do Lumiar, bem como com os pais dos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador: Diretor do Agrupamento, Rui Job.

Substituto: Adjunta, Ana Antunes.

Equipa Operativa:

- **Comissão da Saúde**

- Margarida Pedro, Coordenadora PES, EB Pintor Almada Negreiros
Substituto: Ângela Traquete, EB Pintor Almada Negreiros
- Raquel Silva, Coordenadora 1º Ciclo, EB Pintor Almada Negreiros
Substituto: Bernardete Rainho
- Irene Robalo, Coordenadora 1º Ciclo, Alta de Lisboa
Substituto: Paula Marcelino
- Frederico Coordenador JI, EB Pintor Almada Negreiros
Substituto: Ana Maria Ferreira

- **Assistentes Operacionais**

- Cristina Gonçalves, EB Pintor Almada Negreiros
Substituto: Susana Cunha, EB Pintor Almada Negreiros

Em situação de ausência de algum dos elementos designados e respetivo substituto, a Direção do Agrupamento designará outro elemento.

- **Entidades Externas:**

Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24
Centro de Saúde do Lumiar – Enf. Sandra
Delegado de Saúde Pública – Dra Vera Machado

2.2. Competências e responsabilidades

Coordenador:

- Supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas;
- Organizar, promover a implementação, coordenar e avaliar o Plano de Contingência;
- Divulgar e implicar a comunidade na concretização do Plano de Contingência, articulando com os serviços de saúde;
- Articular com as entidades responsáveis pelo fornecimento de bens e serviços essenciais para o Agrupamento, de modo a garantir a continuidade dos serviços através da identificação de soluções alternativas;
- Articular com a Câmara Municipal a substituição dos assistentes (operacionais e técnicos) de forma a garantir o funcionamento das escolas do Agrupamento;
- Definir a implementação de regras e rotinas para a higiene dos espaços frequentados e dos equipamentos utilizados por alunos, professores e funcionários;
- Avaliar sistematicamente o Plano de Contingência decidindo das reformulações a introduzir ao longo do seu desenvolvimento e identificando as contribuições que são dadas para a sua realização.

Equipa Operativa:

- Organizar/ controlar as atividades previstas no Plano de Contingência, em articulação com as Entidades Externas;
- Garantir a informação dos cuidados /procedimentos a ter para a prevenção e contenção da doença;
- Afixação da informação em locais-chave;
- Identificar os locais para a colocação de doseadores de sabão líquido e da solução anti-séptica e de papel;
- Assegurar que a lista dos principais contactos da comunidade escolar do Agrupamento, bem como dos parceiros e fornecedores pertinentes, esteja atualizada (de forma a possibilitar diversas formas de comunicação);
- Assegurar e promover a implementação de regras e rotinas para a higiene dos espaços frequentados e dos equipamentos utilizados por alunos, professores e funcionários;
- Colocar materiais informativos sobre medidas de prevenção e controlo;
- Manter stocks de sabonete líquido, anti-séptico, papel de limpeza e outros produtos considerados necessários para a prevenção de pandemia;
- Garantir a higiene dos espaços frequentados e dos equipamentos utilizados por alunos, professores e funcionários.

Entidades Externas:

- Prestar apoio no diagnóstico de eventuais casos de Covid-19;
- Articular com o Agrupamento as atividades previstas no Plano de Contingência.

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível no PBX e na Direção do Agrupamento. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24
- Centro de Saúde do Lumiar - 217527110
- Delegado de Saúde - 966369277

2.3. Procedimentos preventivos

2.3.1. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.3.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.4. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.4.1. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

As **áreas de isolamento** definidas nas escolas do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros são as seguintes:

- **EB Pintor Almada Negreiros: Gabinete médico**
- **EB 1/JI Alta de Lisboa: Gabinete médico**

2.4.2. Caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

3. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve dirigir-se para a área de “isolamento” definido neste plano de contingência acompanhado por um professor ou assistente operacional (deve manter uma distância de 2 metros do suspeito).

A direção deve ser informada imediatamente (preferencialmente por via telefónica).

Já na área de “isolamento” quem acompanha o suspeito contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Quem acompanhe o aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Em caso suspeito, a sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa, desinfetada e arejada após cada utilização por eventuais pessoas doentes. A porta da sala estará fechada e esta deverá estar equipada com uma marquesa ou banco, um dispositivo dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica para a desinfecção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras e um caixote de tampa com pedal.

• Medidas a adoptar na sala de isolamento:

1. Verificar a temperatura corporal
2. Contactar a linha de Saúde 24 (808242424) e seguir as orientações emanadas.
3. Contactar o Encarregado de Educação.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** define os procedimentos adequados à situação clínica;
- **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante.
2. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfecção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- **Se o caso for confirmado:** a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A Direção do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADORES PODE CAUSAR NO SERVIÇO OU ENTIDADE

Na fase pandémica da atividade gripal é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

- Identificação das atividades essenciais e prioritárias

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais as condições mínimas para assegurar o funcionamento do Agrupamento são as seguintes:

Recursos humanos a afetar para os serviços mínimos		
Locais	P. Almada Negreiros	Alta Lisboa
Portaria	1	1
Bufete	1	-
Manutenção e limpeza, desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas	3	3
Cantina	*	*
Serviços administrativos	2	-
PBX	1	1

* Em caso de elevado absentismo, o fornecimento de refeições às escolas do Agrupamento deverá ser assegurado de acordo com o Plano de Contingência da empresa fornecedora, recorrendo, se necessário a protocolos com entidades externas.

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

Atividades	Nº de elementos
Direção	1
Portaria	1
Serviços Administrativos	1
PBX	1

- Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

No caso do absentismo ser pouco significativo

- Todos os docentes devem disponibilizar materiais curriculares, de forma a assegurar a continuidade pedagógica e/ou apoio para os alunos que se encontrem doentes em casa.

No caso do absentismo ser elevado

- Em caso de elevado absentismo serão consideradas prioritárias as atividades letivas do 9º ano.

7. AVALIAÇÃO

O Plano será reavaliado e atualizado, sempre que necessário, em articulação com o Centro de Saúde do Lumiar.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.